



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

PORTARIA GAB Nº 061/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 20231

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GAB Nº 061/2023 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Sr. **THULIO HENRIQUE ALVES DE SOUSA RIBEIRO**, Diretor de Transporte Escolar, matrícula nº 2923, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, cujo objeto seja a Prestação de Serviço de Transporte Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º - Designar, como suplente da função, o Sr. **GUIMARINHO MARINHO DE CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº 2922.



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Art. 3º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.



Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal